



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0019236-63.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 2085047.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Em 2021, foi efetivada a contratação de empresa para a fornecimento de itens de identificação para a CAE, no entanto, com o advento da enchente de maio de 2024 ocorreu perda total de todos os materiais de identificação.

1.2. A Seção de Expedição de Artes Gráficas não possui estrutura para a produção do material.

1.3. Assim, faz-se necessário disponibilizar sinalização visual adequada com o objetivo de orientar o cidadão usuário da Central de Atendimento ao Eleitor (CAE) de Porto Alegre, RS no momento do atendimento e consiste na identificação dos guichês de atendimento, das áreas reservadas para cadeirantes e cadeiras reservadas para pessoas obesas.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de contratação sob demanda, sendo um dos itens previstos na ID 19102 do Plano de Contratações de 2025.

3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Não há necessidade de alterações ou melhorias no formato da contratação procedida em 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica ou garantia

4.1.1. Por se tratar de fornecimento de material, não há necessidade de estabelecimento de garantia específica.

4.1.2. Serão aplicadas as normas do Código de Defesa do Consumidor - CDC.

4.1.3. Não será aceito material em caso de inconformidade com a arte disponibilizada ou defeito.

4.1.4. O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente de uso inadequado, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Contratada, por outro novo com as mesmas características.

4.1.5. A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

4.2. Normas legais, regulamentares e convencionais com as quais a solução deve estar em conformidade

4.2.1. Lei n. 14.133/2021.

4.2.2. Lei n. 8.078/1990.

4.3. Prazo de entrega

4.3.1. Em até 30 (trinta) dias após efetivação da contratação.

4.4. Critérios de sustentabilidade

4.4.1. No fornecimento, devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo:

4.4.1.1. Acondicionamento dos itens a serem fornecidos, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

4.4.2. A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

4.5. Justificativa para exigência de especificações que possam restringir a competitividade

4.5.1. Considerando se tratar de material que deve ser produzido conforme a arte elaborada pela SEARG, serem itens de baixo custo e para mitigar eventuais despesas adicionais com remessa, inclusive no caso de necessidade de troca, o fornecimento do material deve ser realizado por empresas sediadas em Porto Alegre ou região metropolitana.

4.6. Justificativa para exigência de profissional específico

4.6.1. Não se aplica.

4.7. Definição se o serviço ou fornecimento possui natureza continuada ou não

4.7.1. Trata de fornecimento com entrega única, não caracterizando serviço de natureza continuada.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 5.1. Sinalização para os guichês: necessárias 03 (três) peças de identificação para cada guichê de atendimento.
- 5.1.1. Opções para a identificação dos guichês: placas de PVC adesivadas ou placas em material plástico com impressão digital.
- 5.2. Sinalização horizontal para cadeirante: necessários 03 (três) conjuntos de sinalização.
- 5.2.1. Opção para a demarcação dos espaços reservados para cadeirantes: adesivo apropriado para alto tráfego.
- 5.3. Sinalização para cadeiras reservadas para pessoas obesas: 05(cinco) unidades.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 6.1 Competitividade
- 6.1.1. Foram levantadas empresas da área gráfica que fornecem o material.
- 6.2 Contratações similares
- 6.2.1. Em 2021, foi realizada contratação para fornecimento do material.
- 6.2.2. O objetivo na atual contratação é instalar novamente placas em material plástico com impressão digital por questão de economicidade e por preferência estética da Administração.
- 6.3. Possibilidade de locação
- 6.3.1. Não há possibilidade de locação considerando ser material de consumo.
- 6.4. Audiência Prévia com Fornecedores ou Consulta Pública
- 6.4.1. Considerando se tratar de itens comuns no mercado, não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o art. 21 da Lei n. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A contratação tem um valor estimado de R\$ 3.033,00.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE
1	Placas de identificação (Impressão um lado) a. Fornecimento de placas de identificação confeccionadas com 14 (catorze) cm de largura e 12 (doze) cm de altura, com impressão digital em um lado conforme arte do Anexo A (dois conjuntos com sequência de 01 a 37). b. As peças devem ser confeccionadas em material plástico, com no mínimo 0,7 mm de espessura, que possua rigidez suficiente para assegurar a sua estabilidade na posição vertical (sem dobrar ou envergar) no decorrer do tempo se afixadas nos locais indicados. c. As peças devem ter adesivo dupla face transparente (alta fixação) no verso conforme indicado na arte do Anexo A para afixação das peças em superfícies de madeira, alumínio e alvenaria. d. A arte das placas de identificação será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	74 (setenta e quatro) peças
2	Placas de identificação (Impressão nos dois lados - frente e verso) a. Fornecimento de placas de identificação confeccionadas 17,5 cm de largura (14cm + 3,5 cm para colagem) e 12 cm de altura, com impressão digital nos dois lados conforme artes dos Anexos B e C (sequência de 01 a 37, mesmo número na frente e no verso). b. As peças devem ser confeccionadas em material plástico, com no mínimo 0,7 mm de espessura, que possua rigidez suficiente para assegurar a sua estabilidade na posição vertical (sem dobrar ou envergar) no decorrer do tempo se afixadas nos locais indicados. c. As peças devem ter adesivo dupla face transparente (alta fixação) no verso, conforme indicado na arte do Anexo C para afixação em superfícies de madeira, alumínio e alvenaria. d. A arte das placas de identificação será disponibilizada em arquivo digital após a	37 (trinta e sete) peças

	efetivação da contratação.	
3	Conjuntos de demarcação de espaço de espera para cadeirante a. Conjunto de sinalização para cadeirante, no formato de 100cm x 100cm, constituído por duas faixas laterais de 80cm x 10cm e símbolo de 44cm x 48 cm, todos na cor azul, conforme indicado na arte do Anexo D. b. A impressão deve ser em material com adesivo apropriado para piso para instalação em áreas de alto tráfego. c. A arte dos conjuntos de demarcação será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	03 (três) conjuntos
4	Adesivo de sinalização de cadeira reservada para pessoa obesa a. Sinalização de cadeira reservada para pessoa obesa, medindo 30 (trinta) cm x 10 (dez) cm, nas cores azul e branco, conforme indicado na arte Anexo E. b. A impressão deve ser em material com adesivo para aplicação no encosto da cadeira igual ao utilizado para a confecção dos conjuntos de demarcação de espaço de espera para cadeirante. c. A arte dos adesivos de sinalização será disponibilizada em arquivo digital após a efetivação da contratação.	05 (cinco) peças

8.2. A instalação/aplicação do material será procedida pela SEARG.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

- 9.1. A entrega dos itens a serem contratados é em lote único, não sendo vislumbrada a possibilidade de parcelamento.
- 9.2. Justifica-se o lote único para manter o mesmo padrão de cor para todos os itens de identificação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 10.1. Identificar os guichês de atendimento para dar mais efetividade ao mecanismo de atendimento por distribuição de senhas e demarcar os espaços reservados para cadeirantes na área de espera.
- 10.2. Complementar a estrutura de atendimento baseada na distribuição de senhas e chamamento eletrônico para agilizar o atendimento.
- 10.3. Melhorar a sinalização com a substituição do material provisório instalado nos guichês de atendimento devido a perda total de todos os materiais pelo advento da enchente de maio de 2024.
- 10.4. Demarcar com sinalização horizontal as áreas reservadas aos cadeirantes conforme normativos da acessibilidade trazendo mais conforto aos usuários.
- 10.5. Identificar os assentos destinados a pessoas obesas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- 11.1. Trata-se de contratação para fornecimento de material a ser empregado nos guichês de atendimento da CAE, motivo pelo qual não são necessárias providências prévias.
- 11.2. O recebimento do objeto segue o padrão adotado pelo TRE-RS para contratações desta natureza, não requerendo providências adicionais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 12.1. Não se aplica.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1. Não há necessidade de medidas adicionais às já previstas nos itens 4.4 destes estudos.

14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

- 14.1. Considerando que a contratada não terá necessidade de acesso aos sistemas do Tribunal, não há necessidade de medidas adicionais em relação à segurança da informação.

14.2. Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados – RIPD, porque a aquisição do material não envolve o fornecimento de dados pessoais além dos dispostos nos documentos da contratação.

15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. A aquisição nos moldes e quantitativos propostos tem por objetivo implementar novamente a identificação dos guichês de atendimento da CAE nos moldes definidos e contratados em 2021.

Porto Alegre, 05 de março de 2025..

Cristina Leiria de Vasconcellos,
Chefe da Seção de Expedição e Artes Gráficas.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Leiria de Vasconcellos, Chefe de Seção**, em 05/03/2025, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2085047** e o código CRC **284A3D16**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8303